



C.E.I. N. SENHORA DE LOURDES

FAZENDA DA ESPERANÇA

End.: Rua Bolívia, 81 - Vila Brasil - Guaratinguetá/SP - CEP: 12520-330

Contato 12 3199-1913 E-mail: crechenslourdes@fazenda.org.br

CNPJ: 48.555.775/0140-29 / I.E: Isenta

EDITAL DE VAGAS 01/2024

A Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, através de sua filial **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES - FAZENDA DA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.555.775/0140-29, com sede na rua Bolívia, nº 81, bairro Vila Brasil, em Guaratinguetá-SP, CEP 12.520-330, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – Cebas, torna público seu processo seletivo para pleitear vaga (s) na Educação Infantil de educandos da faixa etária de 4 anos a 5 anos e 11 meses que se enquadrem nos requisitos da renda familiar per capita previstos na Lei Complementar nº187, de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, com posteriores alterações, bem como os desejosos de ingressarem na Educação Básica desta instituição, para o ano letivo de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para inscrição e seleção de estudantes que desejam se matricular no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes – Fazenda da Esperança, para fins de obtenção de vagas na Educação Infantil - Creche, em regime de tempo integral, na forma da disciplina do CEBAS-Educação, conforme Lei nº 187 de 16 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023, com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2025.

2. DAS VAGAS

NÃO TEMOS NENHUMA VAGA PARA FASE I E FASE II.

3. DA DISPONIBILIDADE

3.1. Para pleitear vaga para o ano de 2025 o nome do aluno será anexado em uma lista de espera na secretaria da escola. A vaga será ofertada caso haja alguma desistência durante o ano letivo de 2025. Será então feito contato com a família solicitando que venha até a secretaria da escola para preenchimento da ficha socioeconômica.

4. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA – LISTA DE ESPERA

4.1. Caberá a uma comissão técnica, composta pela Direção da Escola, Assistente Social e membro do setor administrativo, a avaliação dos documentos entregues pelos inscritos para o processo seletivo. Com base nos critérios seletivos constantes neste edital,



será ofertado parecer quanto à recomendação para a concessão, ou não, da vaga de estudo. A comissão comporá a lista de classificação e dará publicidade a mesma. Eventualmente, também, participará da seleção, quando necessário, psicólogo escolar.

Observação: Para efeitos desse edital, considera-se grupo familiar todos os membros que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família.

O parecer do serviço social será encaminhado à comissão técnica de avaliação para análise e aprovação. Na sequência, poderá ser realizada entrevista individual ou visita domiciliar com os pais/responsáveis, para estudo socioeconômico e melhor compreensão da documentação.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO – LISTA DE ESPERA

5.1 Os critérios de classificação obedecerão obrigatoriamente a esta ordem:

- a) Crianças que atendam ao critério socioeconômico definido na Lei no 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº11.791/2023.
- b) Crianças inscritas no Cadastro Único/ vulnerabilidade e/ou risco social, segundo a Portaria Normativa nº 15 de 2017 e que residem nas proximidades da escola (rua da escola ou entorno);
- c) Crianças que moram no bairro e não atendam aos critérios acima;
- d) Crianças que moram em bairros vizinhos à escola e não atendam aos critérios acima;
- e) Demais interessados.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO – LISTA DE ESPERA

6.1 Caso a vaga seja ofertada por alguma desistência durante o ano letivo de 2025, a secretaria da escola entrará em contato com a família e para fins de comprovação das informações declaradas na Ficha Socioeconômica e das demais informações necessárias ao processo seletivo, deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos descritos abaixo:



DOCUMENTOS

- a) Cópia da certidão de nascimento;
- b) Cópia de documento oficial que contenha RG e CPF do candidato e dos responsáveis; e de cada um dos integrantes do grupo familiar ou certidão de nascimento para aqueles que não os possuam;
- c) 01 foto 3x4 (com fundo branco) recente do aluno candidato;
- d) Cópia de comprovante de endereço em nome do responsável legal do candidato – conta de água, gás, energia elétrica ou telefone;
- e) Cópia do Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o candidato esteja amparado por estes instrumentos;
- f) Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis ou Declaração de União estável reconhecida em cartório;
- g) Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, conforme o caso;
- h) Cópia da Certidão de Óbito do pai ou mãe do candidato se for o caso;
- i) Cópia do cartão Bolsa Família (caso possua);
- j) Folha resumo do Benefício recebido.

Comprovantes de Renda

- a) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2024, dos responsáveis pela renda familiar ou Declaração da Receita Federal comprovando a situação de isenção;
- b) Cópia de comprovante do recebimento de pensão alimentícia.

No caso de Assalariados

- a) Cópia dos 3 últimos holerites de todos que residem na casa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte).

No caso de Desempregados, Trabalhador Informal e do Lar

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada (páginas: foto, qualificação civil, última baixa, página seguinte);
- b) Declaração de próprio punho de que não recebeu rendimentos nos seis últimos meses ou declaração dos rendimentos auferidos nos últimos 3 meses.

No caso de Beneficiários: Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br> ou emitido pela agência do INSS ou similar.

**No caso de Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais ou Trabalhadores Rurais**

- a) Informe de Rendimentos 2023;
- b) Cópia dos 3 últimos holerites de pró-labore;
- c) DECORE – Declaração Comprobatória de Rendimentos, devidamente realizado pelo contador, constando a remuneração dos 3 últimos meses;
- d) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda exercício 2023, ano calendário 2024.

Comprovantes de Bens, das Condições de Moradia e Despesas Diversas

- a) Cópia do contrato de aluguel e o IPTU do imóvel alugado;
- b) Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel;
- c) Se residente em área irregular (sem escritura/documentação), apresentar declaração de próprio punho;
- d) Se residente em moradia/cômodo cedido, apresentar declaração feita pelo proprietário do imóvel;
- e) Se residente em área rural, apresentar cópia da guia do Imposto Territorial Rural – ITR;
- f) Cópia do documento do (s) veículos (s) de uso do grupo familiar, mesmo que esteja (m) no nome de terceiros;
- g) Cópia do financiamento do (s) veículo (s) do grupo familiar;
- h) Comprovantes de despesas relativas ao grupo familiar (energia, água, telefone fixo e móvel, condomínio, aluguel, prestações de longo prazo, empréstimos pessoais, cartão de crédito, impostos, etc).

Comprovantes de Despesas com Saúde

- a) Em caso de pessoa com doenças crônicas/grave ou necessidades especiais no grupo familiar, apresentar cópia do laudo médico;
- b) Cópia do receituário e das notas fiscais que comprovem despesas médicas quando for o caso de doenças crônicas.

Observação: O serviço social poderá solicitar se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo e realizar visita domiciliar nos casos que surgirem dúvidas. A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma.

A convocação para matrícula será realizada por telefone, portanto mantenha seus números atualizados e verifique as listas disponíveis para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no endereço eletrônico: <https://portalfazenda.org/>



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao preencher seu requerimento de matrícula, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Interna em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

7.2 O presente Edital tem validade para as inscrições de matrículas, para o ano letivo de 2025.

7.3 Havendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a vaga concedida será automaticamente cancelada.

7.4 O responsável que, por qualquer das modalidades de violação do regimento interno da instituição e/ou deste Edital, falsificar documentos ou falsear informações, perderá a vaga que lhe foi deferida e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis que a entidade comunique aos órgãos competentes.

7.5 Ficam cientes os pais ou responsáveis legais da existência da Lei Complementar nº 187/2021 (Lei da Filantropia), regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023 e de que em atenção aos seus dispositivos, em caso de não entrega dos documentos socioeconômicos exigidos no edital não será possível a efetivação ou renovação da matrícula do aluno.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

8.2 No CEI Nossa Senhora de Lourdes - Fazenda da Esperança não há diferenciação entre alunos, todos convivem em parâmetros de total igualdade e respeito. As crianças são educadas para a vida e não apenas "instruídas pedagogicamente". Nossa educação trabalha na formação de "homens novos".

Guaratinguetá-SP, 09 de outubro de 2024.

Ana Cláudia Braga de Campos Oliveira
Diretora

